



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 135/2018

Presta homenagem à Empresa Vidraçaria Linde Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que a Empresa Vidraçaria Linde Ltda, foi a quinta colocada como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para o Município de Rio Negro, tendo como base o exercício de 2017,

Considerando ainda que a referida empresa, além da arrecadação que representa para o Município, gerando empregos e renda, contribui decisivamente para a grandeza e o desenvolvimento do Município de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica homenageada, neste ato, a Empresa **VIDRAÇARIA LINDE LTDA**, por ter se destacado em **quinto lugar** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.

Art. 2º A homenagem será prestada por ocasião das Comemorações alusivas ao Aniversário dos 148 anos de Emancipação Política de Rio Negro, em Sessão Solene.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral